CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA Nº 3 AO PROJETO DE LEI 1071/2020

Acrescenta o artigo 3°, nos seguintes termos:

Art. 3° - A partir da publicação desta lei, qualquer disciplinamento legal referente ao tema nela contido devera ser feito por meio de lei que a altere expressamente.

08 de abril de 2021

Vereador Ilan Melo

Líder do PSD

CMBH-Plen. Amynthas-08/abr/21-15:41:53-001039-1

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM 16 / 04 / 21
476
Responsável pela distribuição